



ANO II – Nº 1028 - Macaíba - RN, quarta-feira, 27 de julho de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 27 DE JULHO DE 2022

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 002/2018, QUE DISPÕE SOBRE A MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, CONCERNENTES AOS CARGOS QUE INTEGRAM O QUADRO EFETIVO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o ANEXO III, onde constam os requisitos para provimento do Cargo de Auditor de Tributos Fiscais, passando o vigorar da seguinte forma: “Diploma devidamente registrado de conclusão do curso de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério de Educação – MEC”.

Art. 2º Altera o ANEXO I e o ANEXO III, onde consta carga horária do cargo de Cirurgião Dentista, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em prótese dentária e Técnico em Saúde Bucal sendo substituído de 40h semanais, passando a vigorar com 20h semanais.

Art. 3º Altera o ANEXO I e o ANEXO III, onde consta o vencimento do cargo de Cirurgião Dentista e Fiscal de Vigilância Sanitária, passando a constar o vencimento de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais) para os cargos supracitados.

Art. 4º Altera o ANEXO I e o ANEXO III, onde consta o vencimento do cargo de Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Saúde Bucal, passando a constar o vencimento de R\$ 2.424,0 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para os cargos supracitados.

Art. 5º Altera o ANEXO III, onde constam os requisitos para provimento no cargo de Professor de Artes que se leia: “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística ou em Artes Visuais ou em Dança ou em Música ou ainda em Teatro”.

Art. 6º Altera o ANEXO III, onde constam os requisitos para provimento no cargo de Professor de Ciências que se leia: “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia, Física e Química”.

Art. 7º Altera o ANEXO III, onde constam os requisitos para provimento no cargo de Analista Municipal – Biologia, que se leia: “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado ou licenciatura em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional

da classe”.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 27 de julho de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.304/2022

EMENTA: Autoriza ao chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE.

Art. 2º Fica estabelecido como vencimento atribuído aos servidores ocupantes dos cargos narrados no artigo anterior o valor de dois salários mínimos.

Art. 3º O valor do vencimento estabelecido no artigo anterior terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, sendo mantida a responsabilidade pelo pagamento dos adicionais por parte do Executivo Municipal.

§ 1º A atualização dos vencimentos posteriores ficará vinculada aos repasses orçamentários do Ministério da Saúde.

§ 2º Os valores referentes aos meses de maio e junho de 2022 serão pagos no mês de agosto do mesmo ano, juntamente com eventuais valores adicionais.

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes dos custos financeiros produzidos pela presente Lei serão utilizados valores constantes do Orçamento Geral do Município do corrente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de julho de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 27 de julho de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.305/2022

EMENTA: - CEF, com ou sem a garantia da Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERALUnião e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com ou sem a garantia da união, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à realização de obras de infraestrutura urbana, Iluminação pública, construção de prédios públicos e aquisição de software para melhorar o arrecadamento municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos do pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como Contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei nº

2.208, de 03 de setembro de 2021.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 27 de julho de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.306/2022

EMENTA: Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.291, de 01 de junho de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.291, de 01 de junho de 2022, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O JETON criado e regulamentado por esta Lei constitui-se verba indenizatória paga pelos serviços excepcionais prestados pelos integrantes dos colegiados citados no *caput* deste artigo, não possuindo caráter remuneratório para nenhum fim.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 27 de julho de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.307/2022

EMENTA: Altera o art. 5º da Lei 1315/2006, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 1.315, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será constituído por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de no mínimo ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, sendo composto por:

- I - Representantes da Área Governamental:
- um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
 - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica;
 - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- II - Representantes da Área Não Governamental:
- um representante dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais;
 - um representante das Entidades Profissionais atuantes na área habitacional;
 - um representante dos Usuários dos programas e

serviços da Assistência Social.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

§ 2º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social fornecer ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.»

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 27 de julho de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 213/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 177/2021**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e a empresa FRANCISCO SALES DANTAS, inscrita sob o CNPJ nº 08.534.562/0008-01**, cujo objeto é a contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de Combustíveis, de forma parcelada, visando atender à frota dos veículos oficiais, bem como para manutenção das atividades desta Secretaria.

I – Edson Geraldo de Oliveira, matrícula nº 95575, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – Homero Suassuna da Silva Júnior, matrícula nº 1104950, na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01/07/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Julho de 2022.

Billy Jean Mangabeira Viturino
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

(*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1027; 22/07/2022; página 1)

PORTARIA Nº 364/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, por erro material, a publicação do Plano Plurianual no Diário Oficial do Município de Macaíba, em 30 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

I - onde se lê “Lei nº 017/2021”, leia-se “Lei Municipal nº 2.211, de 30 de dezembro de 2021”;

II - onde se lê “Macaíba/RN, em 30 de agosto de 2021”, leia-se “Macaíba/RN, 30 de dezembro de 2021”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 27 de julho de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a SUSPENSÃO da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global (lote único), Processo Licitatório Nº. 054/2022, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atualização do plano de saneamento básico do Município de Macaíba-RN. A presente suspensão foi solicitada pela secretaria demandante para ajustes na classificação do objeto e modalidade pertinente. O Edital e seus anexos estarão dis-

poníveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min.
Macaíba/RN, 27/07/2022.

José Maria de Brito Bezerra - Pregoeiro/PMM.

PREGÕES

PROTOCOLO Nº. 2534/2022 – DATA: 20/05/2022.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 990/2022.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, COMO PREVIDÊNCIA SOCIAL (RECEITA FEDERAL) PARA ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS COM A UNIÃO, COMO TAMBÉM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES JUNTO A GFIP, RAIS, FGTS, E-SOCIAL, GPS E FGTS, E AUXILIARE AS COMISSÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

MJK CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 40.331.150/0001-00. Saiu vencedora do lote único 0001 com o valor mensal de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), perfazendo um valor global de R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Encaminhado para a o Gabinete do Prefeito para deliberação superior.

Macaíba/RN, 26 de julho de 2022.

**Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PMM**

RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA, JUNTO AOS

ÓRGÃOS FEDERAIS, COMO PREVIDÊNCIA SOCIAL (RECEITA FEDERAL) PARA ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS COM A UNIÃO, COMO TAMBÉM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES JUNTO A GFIP, RAIS, FGTS, E-SOCIAL, GPS E FGTS, E AUXILIARE AS COMISSÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 725/2021 na data 31 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **MJK CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 40.331.150/0001-00.** Saiu vencedora no lote único 0001 com valor mensal de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

Macaíba/RN, 26 de julho de 2022.

**José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 062/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajes/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021.

Órgão Gerenciador: a Prefeitura Municipal Lajes, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão participante (Aderente): A Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba-RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.470.568/0001-58

Objeto: adesão de 50% (cinquenta por cento) da ata 062/2022, com objetivo a prestação de serviço para realização de ultrassonografia – podendo ser solicitado de qualquer dos tipos seguintes; aparelho urinário, bolsa escrotal, tireoide, pélvica (ginecológica), transvaginal, abdominal total, abdominal superior, mamária bilateral, obstetrícia, próstata, articulação e tórax. Para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do município de Macaíba-RN.

Fornecedor Registrado: MC Soluções Eireli, CNPJ/MF sob o n.º 28.366.950/0001-53.

Valor global estimado: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil, e cem)

Vigência do termo de adesão: 25/07/2022 à 23/05/2023.

Secretaria Municipal de Saúde – Lajes/RN – RN – Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba-RN – Órgão Participante (Aderente)

MC Soluções Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.366.950/0001-53- Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DESPESA Nº 2736/2022 CONTRATO Nº 094/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de pessoal em ônibus, micro-ônibus e vans;

Contratada: D' Leon Comércio e Serviços EIRELI, - CNPJ nº 24.295.246/0001-04;

Valor estimado: R\$ 204.755,25 (duzentos e quatro

mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei n.º 8.666/93;

Data de assinatura do Contrato: 22 de julho de 2022; Vigência: 22/07/2022 a 21/07/2023;

Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Assina pela empresa: Julianne Iasmim Alves Franco – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DESPESA Nº 2397/2022; CONTRATO Nº 096/2022;

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em realização de ultrassonografia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desse Município de Macaíba-RN.

Origem; adesão de 50% (cinquenta por cento) da ata 062/2022, com objetivo a prestação de serviço para realização de ultrassonografia – podendo ser solicitado de qualquer dos tipos seguintes; aparelho urinário, bolsa escrotal, tireoide, pélvica (ginecológica), transvaginal, abdominal total, abdominal superior, mamária bilateral, obstetrícia, próstata, articulação e tórax. Para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do município de Macaíba-RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ sob o n.º 29.470.568/0001-58:

Contratada: Mc Soluções Eireli.

CNPJ sob o n.º 28.366.950/0001-53;

Valor: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais);

Fundamentação legal: Art. 54, Lei nº 8.666/93;

Data de assinatura do contrato: 25 de julho de 2022;

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023;

Assina pelo município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva- Secretária Municipal de Saúde;

Assina pela empresa: Higo Rafael da Aquino Lopes – representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DESPESA Nº 160/2021;

Contrato nº: 60/2022;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à atender a Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Contratada: A. Azevedo da Silva;

CNPJ: 07.738.468/001-27;

Valor: R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais);

Fundamentação Legal: lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a lei 10.406, de 10.01.2002, e a lei 10.520 de 17/07/2002;

Data de assinatura do Contrato: 13/05/2022

Vigência: 13/05/2022 a 13/11/2022;

Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Assina pela Empresa: Anaelson Azevedo da Silva – Representante.

PROTOCOLO Nº. 7489/2022 – DATA: 27/06/2022.

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 2591/2022.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAIS E SUAS RESPECTIVAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CEN-

TRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatário.

Considerando, que após os lances e negociação direta com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

S M INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 46.461.231/0001-01. Saiu vencedora do lote único - R\$ 483.000,00. Com valor global de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 25 de julho de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PROTOCOLO Nº. 4447/2022 – DATA: 21/04/2022.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1634/2022.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO ADULTO E INFANTIL), NEBULIZADORES E COLCHÕES (TIPO “CAIXA DE OVO”), COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da

licitante:

J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 22.486.978/0001-48. Saiu vencedora do item: 0001 - R\$ 106,22. Com valor global de R\$ 31.866,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais).

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01. Saiu vencedora dos itens: 0006 - R\$ 14,90; 0007 - R\$ 4,99; 0008 - R\$ 4,99; 0012 - R\$ 125,00. Com valor global de R\$ 330.860,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e sessenta reais).

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 36.393.228/0001-36. Saiu vencedora dos itens: 0002 - R\$ 109,24; 0003 - R\$ 11,34; 0004 - R\$ 10,87; 0005 - R\$ 10,87; 0009 - R\$ 4,95; 0010 - R\$ 4,64; 0011 - R\$ 10,00. Com valor global de R\$ 682.172,00 (seiscentos e oitenta e dois mil cento e setenta e dois reais).

Encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 27 de julho de 2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira-PMM

**RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO ADULTO E INFANTIL), NEBULIZADORES E COLCHÕES (TIPO “CAIXA DE OVO”), COM REGISTRO DE PREÇOS.

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, Nomeada em Portaria nº 726/2021 na data 30 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 22.486.978/0001-48.** Saiu vencedora do item: 0001 - R\$ 106,22. **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01.** Saiu vencedora dos itens: 0006 - R\$ 14,90; 0007 - R\$ 4,99; 0008 - R\$ 4,99; 0012 - R\$ 125,00. **WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 36.393.228/0001-36.** Saiu vencedora dos itens: 0002 - R\$ 109,24; 0003 - R\$ 11,34; 0004 - R\$ 10,87; 0005 - R\$ 10,87; 0009 - R\$ 4,95; 0010 - R\$ 4,64; 0011 - R\$ 10,00.

Macaíba/RN, 27 de julho de 2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira/PMM.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022
PROCESSO DE DESPESA Nº 2788/2022**

Objeto: Inscrições dos servidores do MacaíbaPREV para participação no III Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB, V Encontro Nordeste de Previdência da ANEPP, que será realizado em João Pessoa/PB no período de 01 à 03 de agosto de 2022. Contratada: Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência - ASPREVPB

CNPJ nº:19.035.780/0001-33

Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Ação: 2116– Manutenção das Atividades do Ma-

caíbaPREV

Natureza da Despesa:3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS- Taxa de Administração

Fundamentação Legal: art. 25, II da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 27 de julho de 2022

Assina a Ratificação: Rondinelli Malheiro Dantas

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022**

PROCESSO DE DESPESA Nº 2921/2022

Objeto Inscrições de servidores da Prefeitura Municipal de Macaíba no 3º Congresso de Compras Públicas que será realizado em Foz do Iguaçu –PR no período de 08 à 11 de agosto de 2022

Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil- Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP- LTDA

CNPJ nº:10.498.974/0001-09

Ação: 2011– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa:3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor total: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Ação: 2007– Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município

Natureza da Despesa:3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor total: 3.900,00(três mil e novecentos reais)

Fundamentação Legal: art. 25, II da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 27 de julho de 2022

Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021**

CONTRATO Nº055/2021

Objeto: Constitui o objeto do presente termo a renovação contratual que tem como objetivo locação de imóvel onde abriga as instalações da Unidade Básica de Saúde do Ferreiro Torto;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº 29.470.568/0001-58;

Contratada: SBS Locações de Imóveis e de Máquinas para Construção Civil LTDA - CNPJ nº70.149.612/0001-26;

Vigência: 06/07/2022 à 06/07/2023;

Data da assinatura: 06 de julho de 2022;

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde;

Assina como Locatário: Sergiane Bezerra da Silva Laviola - Representante da empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021**

CONTRATO Nº056/2021

Objeto: Constitui o objeto do presente termo a renovação contratual que tem como objetivo locação de imóvel onde abriga as instalações da Unidade Básica de Saúde do Campo Santo;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 29.470.568/0001-58;

Contratada: Adriano Giliarde da Silva CPF: nº031.439.144-40

Vigência: 14/07/2022 à 14/07/2023;

Data da assinatura: 14 de julho de 2022;

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde;

Assina como locatário: Adriano Giliarde da Silva - Responsável pelo Imóvel.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
CONTRATO Nº035/2021**

Objeto: Constitui o objeto do presente termo a renovação contratual que tem como objetivo locação de imóvel onde abriga as instalações do Conselho Tutelar;

Contratante: Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social – CNPJ nº 29.470.516/0001-81

Contratada: Maria Zilma da Costa CPF: nº157.058.974-72;

Vigência: 22/06/2022 à 21/12/2022;

Data da assinatura: 22 de junho de 2022;

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Assina como locatário: Maria Zilma da costa Silva -Responsável pelo Imóvel

EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Vice-Presidente

Marijara Luz Ribeiro Chaves

1º Secretária

José Aroldo da Silva Costa

2º Secretário

Aluizio Silvio Soares

Ana Catarina Silva Borges Derio

Erika Patrícia Emídio da Silva

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

Luz Gonzaga Soares

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR